



DECRETO Nº 6046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: “Lote 57 da Quadra 20, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto – GO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 2129/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 57 da Quadra 20, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.113; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 16, com 12,00m; pelo fundo com o lote 06, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 58, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 56, com 30,00m”, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 57A (cinquenta e sete A) com área total de 180,00m², pela frente para a rua 16, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 06, com 6,00m; pelo lado direito com lote 57B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo do lote 56, com 30,00m.

II - Lote 57B (cinquenta e sete B) com área total de 180,00m², pela frente para a rua 16, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 06, com 6,00m; pelo lado direito com lote 58, com 30,00m; e pelo lado esquerdo do lote 57A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote olhando para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL